

PORTARIA nº. 28/2019

Cria o Comitê Técnico de Avaliação de Políticas Públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO os art. 20 e 21 do Estatuto Social do Instituto Rui Barbosa (IRB), que estabelecem o processo de criação de Comitês Técnicos com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar atividades técnicas de caráter geral de interesse do IRB,

CONSIDERANDO o trabalho já desenvolvido no âmbito da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon), que dissemina conhecimentos acerca da utilização de indicadores na fiscalização de políticas públicas e é responsável pela metodologia, aplicação, apuração e disseminação dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) e do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEG-E);

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação dos padrões internacionais de fiscalização de políticas públicas entre o corpo técnico dos Tribunais de Contas do Brasil, entre os quais a NBASP 100- Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, a NBASP 300- Princípios de Auditoria Operacional, a NBASP 3000- Norma para Auditoria Operacional, a GUID 5290- Orientações para Fiscalização do Desenvolvimento e Uso dos Indicadores Nacionais-Chave, a GUID 9020- Avaliação de Políticas Públicas, entre outros; e

CONSIDERANDO a emergência de diversas demandas relacionadas à fiscalização de políticas públicas e criação de padrões de análise de prestação de contas de governo e a necessidade de criar um grupo de trabalho unificado para debater estes assuntos, de modo a evitar esforços duplicados;

O Presidente do IRB, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:



46 ANOS

Instituto Rui Barbosa

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Art. 1º. Criar o **Comitê Técnico de Avaliação de Políticas Públicas**.

Art. 2º. São objetivos do referido comitê técnico:

I – Gerenciar as atividades da Rede Nacional de Indicadores Públicos;

II – Criar, capacitar servidores dos Tribunais de Contas e disseminar padrões de utilização de indicadores para fiscalização de políticas públicas e análise de contas de governo;

III – Capacitar servidores dos Tribunais de Contas, divulgar e apoiar a utilização das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP) nos trabalhos relacionados à fiscalização e avaliação de políticas públicas;

IV – Avaliar propostas de fiscalizações coordenadas de políticas públicas que cheguem ao IRB, exceto em áreas de tema em que haja um comitê técnico especializado no assunto;

V – Gerenciar e/ou apoiar as fiscalizações coordenadas de políticas públicas atribuídas ao comitê técnico por ato de ofício do Presidente do IRB.

Art. 3º. Fica nomeado Presidente do comitê técnico o **Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Vice-Presidente de Desenvolvimento e Políticas Públicas do IRB.

Art. 4º. Para auxiliar o Presidente e os membros do colegiado na condução dos trabalhos, são nomeados integrantes da comissão os servidores dos Tribunais de Contas a seguir listados. A coordenação técnica do grupo caberá ao primeiro:

Nome	CPF	Tribunal de Contas	Função
Nelson Nei Granato Neto	062.310.649-30	IRB/ TCE-PR	Coordenador Técnico
Aleson Amaral de Araújo Silva	046.948.624-48	TCE-RN	Membro
Andrey Fernando da Silva Ribeiro	052.279.387-84	TCE-SP	Membro
Camila Maria de Andrade Tolentino	086.343.576-94	TCE-MG	Membro
Geison Duarte Costa	789.280.521-49	TCM-GO	Membro
Giordano Mochel Netto	024.052.177-00	TCE-MA	Membro
Jean Marcel de Faria Novo	896.799.627-68	TCE-RJ	Membro
Lígia Cássia Rocha Braga	533.581.716-04	TCE-TO	Membro
Lucine de Moura Santos Pereira Batista	145.157.413-49	TCE-PI	Membro

2

Instituto Rui Barbosa – IRB – Sede: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette – S/N – Centro Cívico – Curitiba – Paraná – CEP: 80.530-910 – FONE: 41 3350-1875



46 ANOS

Instituto Rui Barbosa

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Marilia Gonçalves de Carvalho	000.174.686-39	TCE-MG	Membro
Márcia Harumi Hirata	280.801.808-81	TCE-SP	Membro
Priscila Lima de Castro	955.692.603-82	TCE-CE	Membro
Roberto de Freitas Tenório de Albuquerque	157.385.585-53	TCE-BA	Membro

Art. 5º. Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação no portal do Instituto Rui Barbosa.

Foz do Iguaçu, 13 de novembro de 2019.


Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB